



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 9**  
**(REUNIÃO PÚBLICA)**

---- Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além da Excelentíssima Vice-Presidente, Senhora **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, os Senhores Vereadores **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, RUI MANUEL SIMÕES VITAL, HUMBERTO LUÍS FERRAZ ANTUNES e GONÇALO SANTOS PIRES BENTO**, comigo Cláisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente.-----

OOXXXOO

ooo

**ABERTURA DA REUNIÃO**

----- A SENHORA VICE-PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

OOXXXOO

ooo

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**

---- A Senhora Vice-Presidente informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 25 de outubro de 2021, considerou justificadas as faltas do Senhor Presidente **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, por motivos de ordem oficial e da Senhora Vereadora **MICHAELA ABRANTES DOS SANTOS DURÃO**, por esta se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE**

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 25 de outubro de 2021, foi aberto o período de audição do público. Não se tendo verificado a presença de público na reunião, passou-se de imediato ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

OOXXXOO

ooo



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a **Senhora Vice-Presidente** tomou a palavra para informar e divulgar que a Biblioteca Municipal de Ourém disponibiliza as plataformas *BiblioLED* e *PressReader*, salientando que a primeira é uma biblioteca pública para Leitura e Empréstimo Digital, que presta um serviço de cedência gratuita de livros digitais e audiolivros e a segunda é uma solução digital que disponibiliza o acesso direto à leitura de jornais e revistas. -----

---- Seguidamente a **Senhora Vice-Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, que apresentou as declarações que se passam a transcrever: -----

**1. “ATLÉTICO OURIENSE – TAÇA DO RIBATEJO**

---- A equipa de juniores do Atlético Ouriense viveu na passada quinta-feira, 1 de maio, momentos de grande felicidade e euforia com a reconquista da Taça do Ribatejo. -----

---- A partida que opôs o Atlético Ouriense à Académica de Santarém, terminou com um empate a dois golos no tempo regulamentar, num jogo repleto de emoções. O resultado no final após os 90 minutos obrigou ao desempate pela marca de grandes penalidades momento em que os jogadores da equipa do concelho de Ourém demonstraram grande maturidade e concentração, acabando por alcançar a vitória com o resultado de 4-2. -----

---- Há precisamente um ano atrás, igualmente no dia do trabalhador e no Complexo Desportivo do Bonito, no Entroncamento, a equipa vencia a Taça do Ribatejo pela primeira vez, uma conquista histórica portanto, pelo que vencer a prova pela segunda vez consecutiva é uma experiência para lá de inesquecível e especial para os jogadores da equipa técnica e direção. -----

---- O Município de Ourém esteve presente e associou-se à alegria vivida pela equipa e pelo clube, e felicita atletas, equipa técnica e direção, pela sua competência e dedicação, garantindo o seu apoio ao CAO para que possamos continuar a festejar, juntos cada vitória!" -

**2. “O oureense João Lino sagrou-se campeão nacional da Arábia Saudita de futsal, enquanto treinador adjunto e responsável pelo treino de guarda-redes, na equipa técnica do Al-Ula.** -----

---- Na grande final da KSA Futsal Premier League, que aconteceu no passado dia 29 de abril, a equipa de João Lino bateu o Al Nassr num jogo de grandes emoções.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ao intervalo, o Al Nassr vencia por 2-0, o Al-Ula deu a volta e esteve a vencer por 3-2, mas ao consentir o empate, a partida teve de ser desempatada através da marca das grandes penalidades, e aqui a equipa do nosso conterrâneo João Lino, acabou por levar a melhor. -----  
---- João Lino é mais um ouriense a fazer história fora de portas e a levar mais longe o nome de Ourém e de Portugal. -----

---- O Município de Ourém não poderia deixar de felicitar o técnico João Lino por esta conquista memorável, bem como de lhe transmitir o orgulho que todos os ourienses sentem neste momento, por verem um dos seus pares alcançar tão importante troféu e, assim, conhecer o sucesso além fronteiras.” -----

ooxxxoo

ooo

**ORDEM DO DIA**-----

**1. PRESIDÊNCIA-----**

**1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----**

**1.1.1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE ABRIL DE 2025-----**

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, APROVAR A ATA DA **REUNIÃO DE 21 DE ABRIL DE 2025**, SEM A VOTAÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO). -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

ooxxxoo

ooo

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA-----**

**2.0.1. REGISTO N.º 53.956/2024 - PEDIDO DE INDEMINIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM MORADIA -----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 53.956/2024, de munícipe, a informar dos danos provocados por inundação, na moradia sita no n.º 30, na Rua da Soalheira, em Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste concelho, no dia 08 de junho de 2024, em consequência de forte precipitação. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Carta eletrónica registada sob o n.º 68.981/2024, da requerente, a remeter orçamentos relativos aos danos;-----
- Informação sem data, da **Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Ourém**, sobre os factos relatados pela munícipe; -----
- Informação, datada de 28 de junho de 2024, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a sugerir a realização de diversos trabalhos, de forma a melhorar as condições de drenagem pluvial no local e de segurança da via e evitar danos materiais;-----
- Carta registada sob o n.º 24.641/2025, da **Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.**, com sede no Largo do Calhariz, n.º 30, em Lisboa, a informar, pelos motivos que especifica, de que não pode atender à reclamação. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A REQUERENTE DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

**2.0.2. REGISTO N.º 33.083/2025 - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO JOÃO BATISTA DE ESPITE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO -----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 33.083/2025, o **Centro Social Paroquial de São João Batista de Espite**, com sede na Rua da Escola, n.º 139, da Freguesia de Espite, deste concelho, solicitou a esta Autarquia a cedência de mobiliário para diversas finalidades. -

---- O **Setor de Património**, ouvido sobre o pedido, exarou no processo uma informação, datada de 15 de abril findo, a dar conta de que do material pretendido, foi selecionado algum que se encontra disponível em armazém e que poderá ser cedido à instituição. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre a pretensão, exarou também no processo uma informação, datada de 16 daquele mesmo mês, a propor a cedência dos bens identificados pelo Setor de Património. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO JOÃO BATISTA DE ESPITE** O MOBILIÁRIO IDENTIFICADO PELO SETOR DE PATRIMÓNIO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.0.3. REGISTO N.º 40.040/2025 - CLUBE ATLÉTICO OURIENSE - PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO-----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 40.040/2025, o **Clube Atlético Ouriense**, sediado na Rua António Pereira Afonso, n.º 11, nesta cidade, solicitou, pelos motivos que especifica, o pagamento antecipado da 2.ª tranche, referente ao subsídio que lhe foi atribuído no âmbito do *Associativismo 2025*. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada de 24 de abril findo, a dar conta de que o Município dispõe de liquidez suficiente que permite a antecipação requerida pelo clube. -----

---- Do processo faz parte o despacho, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Autorizado a antecipação do pagamento da 2º tranche. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

**2.0.4. REGISTO N.º 6399/2025 - ASTAQ TÉCNICA, E.I.M. -----**

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 6399/2025, do **Município de Ferreira do Zêzere**, a solicitar o ressarcimento do montante de 11.424,52€, com vista ao acerto das despesas assumidas, aquando do processo de liquidação da empresa intermunicipal acima designada, integrada pelos Municípios de Ourém, Tomar e Ferreira do Zêzere. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se indicam:-----

- Datada de 11 de fevereiro último, que se passa a transcrever: “Face ao constante no processo, do qual se apura um valor global de 34.273,55 euros referentes a despesas de encerramento da entidade que foram assumidas pelo Município de Ferreira do Zêzere e considerando que a responsabilidade subjacente é incidente sobre 3 municípios (o já referido, o Município de Tomar e o Município de Ourém), deverá o Município de Ourém assumir 1/3 da despesa apurada, devendo para tal, promover o seu enquadramento orçamenta e submeter a aprovação do órgão executivo à transferência do respetivo montante para o Município de Ferreira do Zêzere (entidade que suportou até ao momento a integralidade da despesa). -----

---- À Consideração Superior”;-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Datada de 29 de abril findo, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA EM REFERÊNCIA. -----

### 2.0.5. REGISTO N.º 25.993/2025 - PROPOSTA DE PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM -----

---- Foi apresentada a proposta de acordo de permuta de parcelas de terreno registada sob o n.º 25.993/2025, a celebrar com a empresa **Construção Pública, E.P.E.**, sediada na Avenida Infante Santo, n.º 2, da Freguesia da Estrela, do Concelho de Lisboa, instruída com a informação, datada de 02 de abril findo, do **Setor de Património**, que se passa a transcrever: “Na sequência da permuta acordada entre o Município de Ourém e a empresa pública “Construção Pública, E.P.E”, foi-nos remetida a minuta da escritura de permuta a realizar. ----

---- Após análise da mesma, verifica-se que as cláusulas estão em conformidade com o que foi acordado em reunião anterior. -----

---- Assim, o Município de Ourém cede à Construção Pública, E.P.E a área de 1.949,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 8788, da freguesia de Nossa Senhora da Piedade e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5567, da freguesia referida, pelo valor de 169.174,50 €. Área que irá integrar o logradouro do prédio da Construção Pública, E.P.E. -----

---- A Construção Pública, E.P.E cede ao Município de Ourém a área de 1.015,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial urbana n.º 4440, da freguesia de Nossa Senhora da Piedade e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4282 da referida freguesia, pelo valor de 170.145,50€, área a integrar o domínio público do Município.

---- Existe um diferencial a favor da Construção Pública, E.P.E, no valor de 971,00 €, pela diferença dos valores a permitar, a ser pago pelo Município de Ourém (conforme cláusula terceira).-----

---- Mais se informa que, o conteúdo das cláusulas quarta e quinta estão em conformidade com o acordado, pelo que se remete à consideração superior validação das mesmas. -----

---- Face ao exposto, remete-se à consideração superior a aprovação da minuta de escritura de permuta a celebrar nos termos indicados.” -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 29 também do mês findo, a dar conta de que a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

despesa emergente da diferença de valores dos imóveis a permutar, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – APROVAR O TEXTO DA ESCRITURA DE PERMUTA DAS PARCELAS DE TERRENO ACIMA IDENTIFICADAS; -----  
**SEGUNDO** – ASSUMIR A DESPESA DE 971,00€, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÓNIO ACIMA TRANSCRITA; -----  
**TERCEIRO** – CONCEDER AO SEU EX.MO PRESIDENTE, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A ESCRITURA EM APREÇO.

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** -----

**2.1.1. REGISTO N.º 22.501/2025 – “P107/2025 - CONTRATAÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A SUPERIOR PARA A DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, EM REGIME OUTSOURCING, DURANTE 12 MESES (22501/2025)”** -----

---- No seguimento da proposta de realização de despesa registada sob o n.º 22.501/2025, do **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, acompanhados de uma informação, datada de 22 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 15.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores da mesma natureza.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada também de 22 do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, SUSTENTADO EM PROCEDIMENTOS ANTERIORES DA MESMA NATURAZA;



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO E APOIO AOS DIVERSOS ESPAÇOS CULTURAIS; -----

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

**QUARTO** – CONVIDAR **JOSÉ MANUEL ROSA VICENTE LOURENÇO** A APRESENTAR PROPOSTA; -----

**QUINTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

### **2.1.2. REGISTO N.º 7009/2024 – “P115/2025 - REABILITAÇÃO DAS PISCINAS EXTERIORES DE OURÉM - FREGUESIA DE NOSSA SRA. DA PIEDADE (7009/2024)” -----**

---- Na reunião de 21 de abril findo, na presença do processo registado sob o n.º 7009/2024, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, a Câmara deliberou ratificar o despacho, datado de 11 daquele mesmo mês, do Senhor Presidente, que aprovou o projeto e autorizou o lançamento do procedimento de “P096/2025 – Reabilitação das Piscinas Exteriores de Ourém – Freguesia de Nossa Sra. da Piedade (7009/2024)”, pelo preço base de 146.041,62€ + IVA e pelo prazo de execução de 45 dias.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Informação, datada de 23 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a revogação da decisão de contratar o procedimento de “P096/2025 – Reabilitação das Piscinas Exteriores de Ourém – Freguesia de Nossa Sra. da Piedade (7009/2024)”, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, porquanto não foi apresentada qualquer proposta; -----
  - Despacho, datado de 24 daquele mesmo mês, do **Senhor Presidente**, a ratificar na presente reunião, que se passa a transcrever: “Revogo a decisão de contratar. -----
- Ao SCPA, para iniciar procedimento de concurso público.”; -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Informação, datada de 29 também do mês findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** a anexar, em cumprimento do despacho do Senhor Presidente, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do designado em assunto e a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 146.041,62€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução em 45 dias, referindo, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em empreitadas recentes com trabalhos da mesma natureza; -----
- Informação, datada também de 29 de abril findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO, DATADO DE 24 DE ABRIL FINDO, DO SENHOR PRESIDENTE, RELATIVO AO “**P096/2025 – REABILITAÇÃO DAS PISCINAS EXTERIORES DE OURÉM – FREGUESIA DE NOSSA SRA. DA PIEDADE (7009/2024)**”. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – VALIDAR A FIXAÇÃO DO PREÇO BASE, ASSENTE EM VALORES UNITÁRIOS DE PROCEDIMENTOS COM TRABALHOS ANÁLOGOS; -----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO O ELEVADO GRAU DE DETERIORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES; -----

**TERCEIRO** – APROVAR O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

**QUARTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DO SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE, **JORGE MANUEL HENRIQUES**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DOS SANTOS E COMO MEMBROS SUPLENTES OS TÉCNICOS SUPERIORES EUGÉNIO JOSÉ TAPADAS MOURA E EVA MARGARETE DA SILVA REIS;**-----  
**QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.**-----

**2.1.3. REGISTO N.º 29.875/2025 – “P117/2025 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, LUZ, AUDIOVISUAL, LOGÍSTICA DO RECINTO E CUMPRIMENTO DOS RIDERS TÉCNICOS E DE ACOLHIMENTO DOS PALCOS 1 E 2 - FEIROURÉM 2025 (29875/2025)”-----**

---- No seguimento da informação registada sob o n.º 29.875/2025, da **Chefe do Serviço de Atividades Municipais**, foram apresentados o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos para efeitos do indicado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 30 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 146.300,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 10 dias (de 16 a 25 de junho próximo) e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada também de 30 do mês findo, a referir que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou igualmente no processo o seguinte despacho, datado daquele mesmo dia: “Face ao pouco tempo que medeia, entre o presente procedimento e o início do evento, Despacho o presente processo, devendo o mesmo ser ratificado na próxima reunião do Órgão executivo.-----

---- A Reunião-----

---- PRIMEIRO Autorizo a despesa e sua contratação (artigo 36.º do CCP) através de procedimento de Concurso Público (previsto na alínea b) do nº. 1 do artigo 20º do CCP), face á inexistência de recursos próprios.-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- SEGUNDO: Valido a fixação / justificação do preço base (artigo 47.º do CCP), conforme acima referido; -----

---- TERCEIRO: Aprovo o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento que se anexam, conforme artigo 40º do CCP; -----

---- QUARTO: Nomeio como júri: Bruno Ribeiro, que preside, Eva Reis e Sónia Mendes, como suplentes Pedro Mendes e Cristina Vieira. -----

---- QUINTO: Nomeio como responsáveis do procedimento na plataforma eletrónica de compras os trabalhadores afetos ao Gabinete de Contratação Pública, sendo-lhe ainda delegadas competências para efetuar todo o expediente que a plataforma possibilita realizar de forma a maximizar as suas potencialidades.” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRATRANSKRITO. -----

### **2.1.4. REGISTO N.º 102.691-A/2024 – “P029/2025 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DURANTE TRÊS ANOS (102691/2024)” - RELATÓRIO FINAL -----**

---- Foi apresentado o Relatório Final registado sob o n.º 102.691-A/2024, do Júri designado para o presente procedimento, instruído com a respetiva minuta do contrato a celebrar com a firma **MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 40, da Freguesia de Arroios, do Concelho de Lisboa, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 108.115,72€ + IVA (valor da sua proposta) e pelo prazo de execução de 36 meses. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 17 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO DE “P029/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DURANTE TRÊS ANOS (102691/2024)”, À FIRMA MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., COM SEDE NA AVENIDA FONTES PEREIRA DE MELO, N.º 40, DA FREGUESIA DE ARROIOS, DO CONCELHO DE**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

LISBOA, PELO MONTANTE DE 108.115,72€ (CENTO E OITO MIL, CENTO E QUINZE EUROS E SETENTA E DOIS CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE **36 MESES**;-----  
**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO A ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO **CARMEN FILIPA FERREIRA GONÇALVES**;-----  
**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.5. REGISTO N.º 12.473-A/2025 - MINUTA DO CONTRATO DE “P082/2025 - CONTRATAÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A DE PSICOMOTRICIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES (12473/2025)”-----**

---- Foi apresentada a minuta do contrato registada sob o n.º 12.473-A/2025, a celebrar com **Adriana Maria da Silva Frazão**, para efeitos do designado em título, pelo valor de 10.320,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 16 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A **ADRIANA MARIA DA SILVA FRAZÃO**, O PROCEDIMENTO DE **“P082/2025 - CONTRATAÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A DE PSICOMOTRICIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES (12473/2025)”**, PELO MONTANTE DE **10.320,00€** (DEZ MIL, TREZENTOS E VINTE EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **12 MESES**;-----

**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, **JOSÉ ANTÓNIO COSTA MARTINS**;-----

**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.6. REGISTO N.º 12.486-A/2025 - MINUTA DO CONTRATO DE “P083/2025 - CONTRATAÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A DE TERAPIA OCUPACIONAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES (12486/2025)”-----**

---- Foi apreciada a minuta do contrato registada sob o n.º 12.486-A/2025, a celebrar com **Ana Margarida Rodrigues Moreira**, para efeitos do designado em epígrafe, pelo valor de 18.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 16 de abril findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a designação do gestor de execução do contrato e a aprovação da referida minuta. -----  
---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----  
**PRIMEIRO** – ADJUDICAR, EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, A **ANA MARGARIDA RODRIGUES MOREIRA**, O PROCEDIMENTO DE “**P083/2025 – CONTRATAÇÃO DE UM/A TÉCNICO/A DE TERAPIA OCUPACIONAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES (12486/2025)**”, PELO MONTANTE DE **18.000,00€** (DEZOITO MIL EUROS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE **12 MESES**;-----

**SEGUNDO** – DESIGNAR COMO GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO O CHEFE DO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE, **ANTÓNIO JOSÉ ALEXANDRE CASTANHEIRA**; -----

**TERCEIRO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA. -----

**2.1.7. REGISTO N.º 39.306/2025 – “P054/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA 8 POLOS DE SAÚDE NO CONCELHO DE OURÉM, DURANTE 15 MESES (9751/2025)” - ATA N.º 1/2025** -----

---- Relativamente ao procedimento indicado em epígrafe, foi apreciada a ata registada sob o n.º 39.306/2025, do **Júri** designado para o efeito, a propor a aprovação dos esclarecimentos prestados sobre os erros e omissões, reclamados pelas firmas constantes do seu Anexo I. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 22 de abril findo, que se passa a transcrever: “APROVADO. -----

---- A Reunião para ratificação”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRATRANSSCRITO. -----

**2.1.8. REGISTO N.º 19.545/2025 – “P020/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO JI PARA A EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS ALBURITEL)” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA** -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 19.545/2025, da firma **Arlindo Lopes Dias, Limitada**, sedeada na Rua Vale de Água, n.º 22, em Óbidos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste concelho, a solicitar, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, a libertação de 90% da garantia bancária, que apresentou a favor da empreitada mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 17 de abril findo, a dar conta de que, decorridos quatro anos após a receção provisória da empreitada, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 90% DA GARANTIA BANCÁRIA EM ASSUNTO E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE.

**2.1.9. REGISTO N.º 19.783/2025 – “P021/2019 - REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA EB1 PARA O CENTRO DE SAÚDE (UCS OLIVAL)” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA**

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 19.783/2025, da firma **Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua Vale de Água, n.º 22, em Óbidos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste concelho, a solicitar, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, a libertação parcial da caução prestada no âmbito da empreitada supramencionada, de que é adjudicatária.

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 14 de abril findo, a colocar à consideração superior a libertação de 90% da caução em assunto, decorridos quatro anos após a receção provisória da empreitada em apreço, considerando que a Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos informou de que os defeitos identificados e não corrigidos, são de pequena importância e não justificam a não libertação da respetiva garantia bancária.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 90% DA CAUÇÃO EM ASSUNTO E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.10. REGISTO N.º 32.636/2025 – “P022/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO JI PARA A EXTENSÃO DO CENTRO DE SAÚDE (UCS SOBRAL)” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA -----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 32.636/2025, da firma **Socrinel - Sociedade Construtora Irmãos Neves, Limitada**, com sede na Rua Vale do Brejo, n.º 24, da Freguesia de Urqueira, deste concelho, a solicitar, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, a libertação de 15% da garantia bancária prestada no âmbito da empreitada supramencionada, de que é adjudicatária. -----

---- O Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 24 de abril findo, a referir que não se vê inconveniente na libertação de 15% da garantia em assunto, decorridos quatro anos após a receção provisória da empreitada.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 15% DA GARANTIA EM APREÇO E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE.-----

**2.1.11. REGISTO N.º 18.254/2025 – “P086/2019 - REABILITAÇÃO VIÁRIA DA ZONA DA LOMBA DE ÉGUA E TRAVESSA DE SANTA CLARA – FÁTIMA” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS -----**

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 18.254/2025, da firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, sedeada na Rua de Ansião, em Pombal, a solicitar, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, a libertação parcial das garantias bancárias prestadas no âmbito da empreitada supramencionada, de que é adjudicatária.-----

---- O Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 24 do mês findo, que se passa a transcrever: “A empresa CONTEC – Construção e Engenharia, S.A, solicita a libertação parcial da caução (duas garantias do Banco Santander Totta, S.A. referentes aos trabalhos iniciais com os números n.os 962300488029513 e 962300488030479 e dos trabalhos a mais do Banco BIC Português, S.A. n.º 261/2020-S) entregue para a execução da empreitada P086/2019 – Requalificação Viária da Zona da Lomba de Égua e Travessa de Santa Clara - Fátima, cuja abertura do procedimento ocorreu por deliberação 15 de julho de 2019. -----

---- Sobre este pedido informa-se que a empreitada tem três Receções Provisórias: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- i) Receção Provisória Parcial a 12 de fevereiro de 2021 - que considerou a existência de 253.495,57 € de trabalhos em harmonia com as condições contratualizadas (MGD: 43185/2022); -----

---- ii) Receção Provisória a 12 de novembro de 2021, que rececionou os trabalhos não conformes anteriormente, no valor de 4.486,50 € (MGD: 43185/2022);-----

---- iii) Receção Provisória a 12 de novembro de 2021, da totalidade dos trabalhos (MGD: 31709/2023), que inclui os trabalhos complementares.-----

---- Recorda-se que já se procederam às seguintes libertações:-----

---- a) Por deliberação de 5 de setembro de 2022 - foi autorizada a libertação de 30% da caução referida em i); -----

---- b) Por deliberação de 5 de junho de 2023 – foi autorizada a libertação de 30% da caução referida em i) e 30% das cauções referidas em ii) e 30% da caução referida em iii). -----

---- A equipa de fiscalização, efetuou Vistoria, tendo a 24 de abril de 2025 referido que: “Após vistoria, de acordo com o ponto 8 do Artigo 295º do CCP, verifica-se que os defeitos identificados e não corrigidos são de pequena importância e não justificam a não liberação da garantia.”.-----

---- Em face do exposto, coloca-se à consideração superior, libertar: -----

---- A) 30%, referentes ao terceiro e quarto anos (15% + 15%), sobre os trabalhos referidos na Recec. Prov. de 12/02/2021; -----

---- B) 45%, referentes ao segundo e terceiros anos (30% + 15%), sobre os restantes trabalhos das Recec. Prov. de 12 de novembro de 2021. -----

---- Caso se autorize a libertação parcial das garantias, deverá ser dado conhecimento à Secção de Contabilidade para efetuar lançamento da libertação parcial das mesmas. -----

---- À consideração superior.” -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, em substituição do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, exarou no processo uma informação, datada também de 24 de abril findo, a concordar com o acima proposto.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS EM ASSUNTO, DE CONFORMIDADE COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO** SUPRATRANSCRITA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO **SETOR DE CONTABILIDADE**.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**2.1.12. REGISTO N.º 29.902/2025 – “P130/2021 - CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DE PONTE - RUA PRINCIPAL – FREIXIANDA” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA BANCÁRIA -----**

---- Através da carta registada sob o n.º 29.902/2025, a firma **Construções Abreu & Ribeiro, Limitada**, com sede na Rua dos Valinhos, n.º 1, em Vale da Meda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho, solicitou, nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, a libertação da caução prestada no âmbito da empreitada mencionada em título, de que é adjudicatária. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 23 do mês findo, a dar conta de que não se vê inconveniente na libertação de 30% da referida caução, decorrido um ano após a receção provisória da empreitada em assunto. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DE 30% DA GARANTIA BANCÁRIA EM REFERÊNCIA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO AO SETOR DE CONTABILIDADE.-----

**2.1.13. REGISTO N.º 30.171-A/2025 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----**

---- Foi apresentado o texto de protocolo registado sob o n.º 30.171-A/2025, a celebrar com a **Federação Portuguesa de Orientação**, com sede na Estrada da Vieira, n.º 4, em Pedreanes, da Freguesia e Concelho de Marinha Grande, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 40.000,00€, os encargos decorrentes da realização de ações, ao longo dos anos de 2025 e 2026, que permitam viabilizar a organização e a concretização dos Campeonatos da Europa de Orientação Sénior e os Campeonatos da Europa de Juniores e Jovens de Orientação em BTT 2026, neste concelho, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E INCUMBIR O **SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE** DE ACOMPANHAR O PROCESSO.

OOXXXOO

OOO



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### 3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

#### 3.1. REGISTO N.º 107.089/2023 - PEDIDO DE MATERIAIS-----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 107.089/2023, da União das Freguesias de Matas e Cercal, a remeter requerimento de município, a solicitar a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua 1.º de Janeiro, em Poças, da dita união de freguesias, deste concelho e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 23/2025, de 29 de janeiro último, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 480,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

#### 3.2. REGISTO N.º 2516/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 2516/2024, da Freguesia de Caxarias, a remeter requerimento do município devidamente identificado no processo, a solicitar a cedência de betão, para beneficiação do espaço envolvente à moradia, sita na Rua Cidade de Ourém, n.º 105, da referida freguesia, deste concelho. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 32.110/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 480,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

#### 3.3. REGISTO N.º 2543/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- A Freguesias de Caxarias, através da carta eletrónica registada sob o n.º 2543/2024, remeteu requerimento do município devidamente identificado no processo, a solicitar a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua da Carvalheira, n.º 7, em Caxarias, deste concelho e a via pública. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação registada sob o n.º 32.128/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 480,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**3.4. REGISTO N.º 2548/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS** -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 2548/2024, da Freguesia de Caxarias, a remeter requerimento de munícipe, a solicitar a cedência de pavê, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua Santo António, n.º 185, da referida freguesia, deste concelho e a via pública. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação registada sob o n.º 32.185/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 500,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**3.5. REGISTO N.º 2553/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS** -----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 2553/2024, a Freguesia de Caxarias remeteu requerimento de munícipe, a solicitar a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua Outeiro do Marco, n.º 146, na dita freguesia, deste concelho e a via pública. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob n.º 34.491/2025 a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 480,00€ + IVA. -----  
---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

### 3.6. REGISTO N.º 2561/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 2561/2024, da Freguesia de Caxarias, a remeter requerimento de município, a solicitar a cedência de betão e pavê, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua dos Valados, n.º 51, em Cogominho, da dita freguesia, deste concelho e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob n.º 34.506/2025 a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que os materiais têm um custo estimado de 500,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE OS MATERIAIS QUANTIFICADOS PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

### 3.7. REGISTO N.º 2580/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

---- A Freguesia de Caxarias, através da carta eletrónica registada sob o n.º 2580/2024, remeteu requerimento do município devidamente identificado no processo, a solicitar a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua dos Pisões, n.º 120, em Pisões, da dita freguesia, deste concelho e a via pública. ---

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação registada sob o n.º 34.551/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 360,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

### 3.8. REGISTO N.º 2581/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

--- Foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 2581/2024, da Freguesia de Caxarias, a remeter requerimento de munícipe, a solicitar a cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua das Laranjeiras, n.º 5, em Carvoeira, da dita freguesia, deste concelho e a via pública. -----

--- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 34.577/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 495,00€ + IVA. -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

### 3.9. REGISTO N.º 2583/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS -----

--- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 2583/2024, da Freguesia de Caxarias, a remeter requerimento de munícipe, a solicitar a cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua das Laranjeiras, n.º 3, em Carvoeira, da dita freguesia, deste concelho e a via pública. -----

--- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob n.º 34.570/2025 a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 495,00€ + IVA. -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS,  
NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**3.10. REGISTO N.º 3955/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS-----**

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 3955/2024, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a remeter requerimento de munícipe, a solicitar a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua Principal, n.º 31, em Cabiçalva, da referida freguesia, deste concelho e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 34.592/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 480,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**3.11. REGISTO N.º 9456/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS-----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 9456/2024, a União das Freguesias de Freixaíanda, Ribeira do Fárrio e Formigais remeteu requerimento de munícipe, a solicitar a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua Cidade de Ourém, n.º 58, em Ramalheira, da dita união de freguesias, deste concelho e a via pública. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação registada sob o n.º 34.856/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 420,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**3.12. REGISTO N.º 9457/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS-----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 9457/2024, a Freguesia de Fátima remeteu requerimento do munícipe devidamente identificado no processo, a solicitar a cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Estrada da Moita, n.º 228, em Moita Redonda, da dita freguesia, deste concelho e a via pública.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação registada sob o n.º 34.873/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 412,50€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**3.13. REGISTO N.º 10.527/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS-----**

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 10.527/2024, da Freguesia de Fátima, a remeter requerimento de munícipe, a solicitar a cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua dos Poços, da dita freguesia, deste concelho e a via pública.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob n.º 34.883/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 297,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**3.14. REGISTO N.º 14.991/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS-----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 14.991/2024, a União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, remeteu requerimento de munícipe, a solicitar a cedência de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua Principal, n.º 85, em Casal dos Secos, na dita união de freguesias, deste concelho e a via pública. -----

--- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob n.º 35.140/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 231,00€ + IVA. -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**3.15. REGISTO N.º 15.583/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS** -----

--- A Freguesia de Seiça, através da carta eletrónica registada sob o n.º 15.583/2024, remeteu requerimento da munícipe devidamente identificada no processo, a solicitar a cedência de pavê, para revestimento do espaço em frente à sua moradia, sita na Rua da Texugueira, n.º 4, em Carvalhal, da dita freguesia, deste concelho e a via pública. -----

--- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 03/2025, de 14 de janeiro último, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o betão, material que entende ser o mais adequado para o local, tem um custo estimado de 120,00€ + IVA. -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL PROPOSTO E QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**3.16. REGISTO N.º 15.688/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS** -----

--- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 15.688/2024, da União das Freguesias de Matas e Cercal, a remeter requerimento de munícipe, a solicitar a cedência de betão, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Rua



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

do Casalinho, n.º 14, em Vales, da referida união de freguesias, deste concelho e a via pública.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 35.145/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 480,00€ + IVA. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR AO REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LO DE QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPETIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

**3.17. REGISTO N.º 15.763/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS**-----

---- Foi apresentada a carta eletrónica registada sob o n.º 15.763/2024, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, a remeter requerimento do munícipe devidamente identificado no processo, a solicitar a cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita na Estrada Principal, n.º 17, em Casal do Ribeiro, da referida união de freguesias, deste concelho.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 35.147/2025, a referir que considera não haver interesse público na execução dos trabalhos, uma vez que a via não está pavimentada.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS** DE QUE NÃO É POSSÍVEL SATISFAZER A PRETENSÃO, POR SE ENTENDER QUE NÃO ESTÃO REUNIDOS OS REQUISITOS DE INTERESSE PÚBLICO.-----

**3.18. REGISTO N.º 23.817/2024 - PEDIDO DE MATERIAIS**-----

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 23.817/2024, a Freguesia de Alburitel remeteu requerimento de munícipe, a solicitar a cedência de calçada grossa, para beneficiação do espaço existente entre o muro de vedação da moradia, sita no Beco dos Olivais, em Toucinhos, da dita freguesia, deste concelho e a via pública.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação registada sob o n.º 34.836/2025, a dar conta de que a intervenção é de interesse público e de que o material tem um custo estimado de 495,00€ + IVA. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR À REQUERENTE O MATERIAL QUANTIFICADO PELA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS** E INFORMÁ-LA QUE DEVERÁ, EM ARTICULAÇÃO COM AQUELES SERVIÇOS, PROCEDER AO SEU LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E REALIZAR OS RESPECTIVOS TRABALHOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. -----

ooxxxoo

ooo

## 4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO -----

### 4.0.1. REGISTO N.º 79.689/2024 - PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Na reunião de 20 de janeiro de 2025, a Câmara deliberou notificar o requerente identificado no requerimento registado sob o n.º 79.689/2024, de que tencionava indeferir o pedido, para que do prédio sito na Rua da Brejoeira, n.º 72, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste concelho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5465 e urbana sob o artigo 2191 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob os n.os 1923 e 4756, fosse destacada uma parcela de terreno com a área de 1283 m<sup>2</sup>. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 21 de março transato, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o interessado não se pronunciou dentro do prazo legal concedido por aquela deliberação. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 39.133/2025, a colocar à consideração superior o indeferimento do pedido. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO. -----

### 4.0.2. REGISTO N.º 13.807/2014 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----

---- Relativamente ao processo n.º 56/2014 (licenciamento de obras de alteração e ampliação de moradia), na reunião de 03 de fevereiro de 2025, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava declarar a caducidade do referido processo, de acordo com o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ainda de que poderia no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação registada sob o n.º 22.645/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a colocar à consideração superior a caducidade do processo, porquanto o requerente não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito. -----

---- A **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 41.360/2025, a concordar com o proposto pelos serviços. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A CADUCIDADE DO PROCESSO N.º 56/2014. -----

**4.0.3. REGISTO N.º 30.639/2015 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA** -----

---- Por deliberação de 03 de fevereiro de 2025, foi notificado o titular do processo de obras n.º 276/2014 (construção de anexo e piscina), de que se tencionava declarar a caducidade do processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 33.928/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a propor a caducidade do citado processo, nos termos do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, considerando que o interessado não se pronunciou dentro do prazo legal concedido para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 276/2014, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO. -----

**4.0.4. REGISTO N.º 30.017/2020 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA** -----

---- No âmbito do processo de obras n.º 282/2009, referente a pedido de licenciamento de obras de demolição (aprovado por despacho, datado de 06 de maio de 2009, do então Presidente Câmara), foram apresentadas as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 32.519/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a esclarecer que, embora terminado o prazo para a emissão da respetiva licença, a demolição foi executada; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Registada sob o n.º 41.169/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a referir que, de acordo com o n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais), as dívidas por taxas às autarquias locais, prescrevem no prazo de oito anos, a contar da data em que o facto tributário ocorreu, pelo que propõe a caducidade do processo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e o seu arquivamento.

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 282/2009, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO. -----

**4.0.5. REGISTO N.º 31.085/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA -----**

---- Por deliberação de 03 de março de 2025, foi informado o titular do processo n.º 590/2020 (construção de habitação unifamiliar e muros de vedação), de que se tencionava declarar a caducidade do referido processo, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 71.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- O requerente, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 31.085/2025, a prestar os devidos esclarecimentos e a requerer a prorrogação de prazo por doze meses, para solicitar a emissão da respetiva licença de obras. --

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Registada sob o n.º 32.854/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**; -----
- Registada sob o n.º 41.665/2025, da **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território**, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:** -----

---- À Consideração superior, remeter o teor da presente informação para deliberação de Câmara, sobre o procedimento a tomar: -----

- a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para concessão de prazo para solicitar a emissão do alvará, nomeadamente a “conjuntura atual” e dificuldade em selecionar empreiteiro, assim como considerar que não há oposição do interesse público, dado o uso do solo no IGT em vigor, **e conceder a prorrogação de prazo por mais 12 meses ou outro a definir superiormente para solicitar a emissão do alvará de obras.** -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para solicitar a emissão do alvará e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE (...).” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO E CONCEDER AO REQUERENTE O PRAZO DE 12 MESES PARA SOLICITAR A EMISSÃO DA LICENÇA A QUE SE REFERE O PROCESSO N.º 590/2020. -----

### 4.0.6. REGISTO N.º 27.855/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27.855/2025, da munícipe devidamente identificada no processo de obras n.º 474/2023 (construção de moradia unifamiliar e de muros de vedação), a solicitar a prorrogação de prazo, por um ano, para requerer a emissão da respetiva licença. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a Divisão de Urbanismo e Território prestou a informação registada sob o n.º 31.975/2025, a referir que o prazo para o efeito, terminou a 23 de abril findo.

---- A Chefe da Divisão de Urbanismo e Território, ouvida igualmente sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 40.925/2025, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) Conclusão: -----

---- À Consideração Superior, remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação quanto: -----

- a) Considerar que foram apresentados motivos justificativos para concessão de prazo para emissão do alvará, e conceder a prorrogação de prazo, por 1 (um) ano, para solicitar a emissão do alvará de obras; -----
- b) Considerar que não foram apresentados motivos justificativos para requerer a emissão do alvará e proferir a caducidade da pretensão ao abrigo do n.º 2 do art.º 71 do RJUE, concedendo a audiência prévia de interessados ao abrigo do n.º 5 do art.º 71 do RJUE (...).” -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O EXPOSTO NA ALÍNEA A) DA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.0.7. REGISTO N.º 34.581/2025 - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES-----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 34.581/2025, da firma **Concroc Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua dos Moinhos, n.º 7, em Loureira, da União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, do Concelho de Leiria, a solicitar autorização para proceder ao pagamento da verba de 11.218,99€, referente ao processo de obras n.º 1477/2024 (construção de habitação coletiva em banda com 6 fogos, piscina, anexo e muros de vedação, na Rua Principal, em Moimenta, da Freguesia de Fátima, deste concelho), em prestações trimestrais, durante 12 meses. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 40.222/2025, a referir o seguinte: “(...) De acordo com o nº 1 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém: “*A Câmara Municipal pode autorizar, em razão das condições financeiras do requerente ou do interesse público, o pagamento em prestações das taxas e ou outras receitas municipais.*” -----

---- O nº 4 do referido regulamento refere ainda que: “A autorização de pagamento da taxa ou do preço em prestações: -----

- a) deve ser sempre fixada em prestações constantes, não podendo o seu número ser superior a doze; -----
- b) não pode ter duração superior a um ano e a periodicidade do seu pagamento deve ser sempre inferior ou igual a dois meses.” -----

---- Tendo em conta a alínea b) do nº 4 do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, acima transcrita a periodicidade tem que ser inferior ou igual a dois meses, logo não pode ser em trimestres. -----

---- Assim, caso seja aceite, os valores das prestações serão repartidos da seguinte forma: -----

---- 11.218,99€: 6 prestações: -----

---- 1.º prestação = 1.869,84€ -----

---- Restantes 5 prestações, o valor é = 1.869,83€ -----

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, propõe-se remeter o teor da presente informação a Reunião de Câmara para deliberação, nos termos do art.º 14.º do regulamento acima referido. -----

---- Propõe-se ainda, caso seja aceite o pedido do requerente relativamente ao pagamento das taxas de compensação de forma parcelada, que a licença de obras só seja emitida após o pagamento da 1ª prestação (...).” -----

---- (Aprovado em minuta) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PERMITIR, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 14.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PAGAMENTO DA VERBA DE **11.218,99€**, EM **SEIS PRESTAÇÕES BIMESTRAIS**, A INICIAR NO PRÓXIMO MÊS DE JUNHO, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO. -----

**4.0.8. REGISTO N.º 30.582/2025 - LAR DOS PASTORINHOS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**-----

---- Na reunião de 16 de dezembro de 2024, a Câmara deliberou notificar o **Lar dos Pastorinhos** do Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora de Fátima, sedeado na Rua Dr. João Pereira Venâncio, n.º 4, em Moita Redonda, da Freguesia de Fátima, deste concelho, de que tencionava indeferir o pedido de isenção do pagamento das taxas referentes às obras de alteração de edifício destinado a apoio à 3.ª idade, sito na referida morada, a que corresponde a licença n.º 202/2011, pelos motivos então invocados nas informações dos serviços e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com a informação registada sob o n.º 30.582/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que o interessado não se pronunciou dentro do prazo estabelecido por aquela deliberação e a propor o indeferimento do pedido.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 39.742/2025, a concordar com o acima proposto.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

**4.0.9. REGISTO N.º 15.871/2025 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/1997 - BECO DO HORIZONTE - FREGUESIA DE CAXARIAS – OURÉM**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.871/2025, do requerente devidamente identificado no processo, a solicitar, ao abrigo do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a alteração das prescrições definidas para o loteamento a que se refere o alvará n.º 4/1997, sito no Beco do Horizonte, da Freguesia de Caxarias, deste concelho, sem a execução de obras de urbanização, com o objetivo de proceder à unificação



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

dos lotes 6 e 7, mantendo-se os parâmetros urbanísticos de construção, logradouro, tipologia, n.º de pisos, afastamentos e condições de implantação previstos no referido alvará.

--- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 31.011/2025, da **Divisão de Urbanismo e Território**, a dar conta de que não vê inconveniente na pretensão, considerando que a mesma se enquadra no n.º 8, do artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, pelo que propõe o seu deferimento.

--- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS DO N.º 8, DO ARTIGO 27.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO.

### 4.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO -----

#### 4.1.1. REGISTO N.º 76.056/2024 - PEDIDO DE PARECER SOBRE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO-----

--- Foi apreciado o requerimento registado sob o n.º 76.056/2024, da firma **Manuel das Neves Coelho, Filhos, Limitada**, com sede na Rua Jacinta Marto, Edifício Fátima Center, n.º 1C, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste concelho, a solicitar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, parecer sobre as medidas de autoproteção do seu estabelecimento sito na morada supra identificada, destinado a comércio de artigos religiosos.

--- A **Divisão de Urbanismo e Território**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 37.466/2025, a referir que a instalação, face à atividade desenvolvida, enquadra-se na 1.ª categoria de risco e de que a pretensão cumpre, na íntegra, a legislação de segurança contra incêndios, pelo que emite parecer favorável.

--- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 16 de abril findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a remeter o pedido à consideração superior, para emissão de parecer favorável.

--- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

#### 4.1.2. REGISTO N.º 417/2025 - PEDIDO DE PARECER SOBRE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO-----

--- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 417/2025, da firma **Euroref – Engenharia e Montagens Industriais, Limitada**, com sede na Avenida dos Pastorinhos, n.º 625, Bloco C, Freguesia de Fátima, deste concelho, a solicitar, no âmbito



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, parecer sobre as medidas de autoproteção do seu estabelecimento sito na referida morada, destinado a comércio, com o alvará de utilização n.º 313/2005. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Urbanismo e Território** prestou a informação registada sob o n.º 36.616/2025, a dar conta de que a instalação, face à atividade desenvolvida, enquadra-se na 1.ª categoria de risco e de que a pretensão cumpre, na íntegra, a legislação de segurança contra incêndios, pelo que emite parecer favorável. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 16 de abril findo, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a remeter o pedido à consideração superior, para emissão de parecer favorável.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

**4.1.3. REGISTO N.º 6311/2024 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO - SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS**-----

---- No seguimento da carta eletrónica registada sob o n.º 6311/2024, de munícipe a informar esta Autarquia de que na Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 16, nesta cidade, existe um edifício em avançado estado de degradação, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo uma informação, datada de 16 de abril findo, a propor a realização de vistoria ao imóvel, nos termos e para efeitos do artigo 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e a notificação dos proprietários. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 30 também daquele mesmo mês, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a remeter o processo a decisão superior, conforme acima referido. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO; -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUEM UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**4.1.4. REGISTO N.º 12.622/2025 - BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO  
- SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----**

---- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 12.622/2025, a **Infraestruturas de Portugal S.A.**, com sede na Praça da Portagem, em Almada, deu conta da existência de uma edificação em avançado estado de degradação, na Estrada de Leiria, n.º 2296, em Escandarão, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulam no local. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Datada de 11 de março último, do **Setor de Património**, a anexar Caderneta predial do imóvel inscrito na matriz rústica sob o artigo 8992, da referida Freguesia de Atouguia, onde consta a identificação do proprietário; -----
- Datada de 30 também de março transato, da **Chefe do Serviço de Apoio Urbanístico**, a propor a realização de vistoria ao imóvel, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 89.º, DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE VISTORIA AO EDIFÍCIO EM REFERÊNCIA; -----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA.-----

ooxxxoo

ooo

**5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL-----**

**5.1. REGISTO N.º 38.292/2025 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL-----**

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 38.292/2025, do **Agrupamento de Escuteiros 42 de Penha de França**, a solicitar a cedência do Parque Natureza do Agroal, para a realização do acampamento de verão, no período de 04 a 09 de agosto de 2025, para cerca de 55 pessoas. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar e a transcrever: -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Datada de 16 de abril findo, da **Divisão de Ação Cultural**: “O pedido em causa não cumpre as normas de utilização. Solicita ocupação de 04 a 09 de agosto o que dá 6 dias 5 noites, e segundo as normas a ocupação máxima é de 4 dias 3 noites. -----  
---- Mais informo que o Parque está disponível para os dias solicitados.”;
- Datada de 21 também do mês findo, do **Chefe da Divisão de Ação Cultural**: “Exmo. Sr. Presidente, -----  
---- Na base do registo, o Agrupamento de Escuteiros 42, de Penha de França, Lisboa, solicita a utilização do Parque Natureza do Agroal de 4 a 9 de agosto, no âmbito do seu 73º Aniversário. -----  
---- No mov. 2, os serviços emitem parecer técnico. -----  
---- Como é mencionado no formulário, “ao longo desta jornada visitámos vários locais que permitiram a criação de memórias de uma vida nos jovens do nosso agrupamento. Uma delas foi em 2013, quando acampámos no vosso Parque Natureza”. -----  
---- Destacam que “Para celebrarmos esta data gostaríamos de poder voltar a proporcionar esta experiência aos nossos actuais escuteiros, voltando a acampar no Agroal”. -----  
---- Expressam que “gostaríamos que fosse analisada a possibilidade de, excepcionalmente, podermos permanecer no vosso espaço durante estas datas” “PARA QUE SEJA CUMPRIDO O SONHO DOS NOSSOS JOVENS”.-----  
---- Vão até ao ponto da dizerem que estariam disponíveis para um donativo ao parque, para fazer face aos 2 dias adicionais. -----  
---- Face o exposto, o assunto poderá ser conduzido à apreciação da CMO, p/ decisão, conforme previsto nas normas de utilização.-----  
---- À CS.” -----  
---- (Aprovado em minuta) -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL, CONFORME SOLICITADO E ACEITAR O DONATIVO, FIXADO EM 200,00€, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DOS DOIS DIAS ADICIONAIS.-----

ooxxxoo

ooo

## 6. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO -----

### 6.1. REGISTO N.º 39.810/2025 - BALANÇO FINAL DA CAMPANHA “NO NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL E GANHE PRÉMIOS” -----

- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 39.810/2025, da **Divisão de Empreendedorismo e Turismo**, a apresentar o balanço final da 5.ª edição da campanha de



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

apoio ao comércio local 2024, sob o tema “No Natal compre no comércio local e ganhe prémios”, com as seguintes considerações finais: “(...) **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**-----

---- A Campanha de Apoio ao Comércio Local 2024 demonstrou forte impacto económico e social, envolvendo de forma significativa os agentes educativos, o comércio local e a população em geral. A boa taxa de utilização dos vouchers, a diversidade de estabelecimentos aderentes e a abrangência das áreas de consumo indicam um modelo de campanha estruturado e eficaz. -----

---- De seguida apresentam-se algumas considerações que julgamos poderem servir de base para reforçar e otimizar futuras edições: -----

- Estudo da possibilidade de alargar a campanha a outros CAE's, por forma a abranger outro tipo de comércio local; -----
- Entrega dos vouchers aos estabelecimentos de ensino, no início da Campanha, ao invés de tão próximo do Natal; -----
- Lançar campanha de sensibilização aos Encarregados de Educação, relativamente à entrega dos vouchers aos alunos, para que o máximo de vouchers possam ser descontados (...)”-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

ooxxxooo

ooo

## **7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE -----**

### **7.1. REGISTO N.º 3539/2025 - TARIFÁRIOS SOCIAIS PARA NÃO DOMÉSTICOS – 2025 -----**

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 3539/2025, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a anexar listagem das instituições que reúnem condições para continuar a usufruir do tarifário social para utilizadores não domésticos, no ano de 2025, instruído com uma informação, datada de 03 de fevereiro último, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que o valor total previsto para o referido apoio é de 150.000,00€, fixando-se o valor máximo de apoio de 6.000,00€ para cada instituição. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 de abril findo, a referir que a despesa em referência dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E APROVAR A DESPESA EM ASSUNTO. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**7.2. REGISTO N.º 21.056/2025 - PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE DESPORTOS NÁUTICOS NÃO MOTORIZADOS - AGROAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS-----**

---- Na reunião de 17 de março transato, na presença da informação registada sob o n.º 21.056/2025, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a Câmara deliberou proceder a abertura de procedimento de hasta pública, para a exploração da estação de desportos náuticos não motorizados, sita em Agroal, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste concelho.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com uma informação, datada de 28 de abril findo, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor, pelos motivos que especifica, a prorrogação do prazo para entrega de propostas, até 05 de maio corrente.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 também do mês findo, a sugerir a prorrogação do prazo conforme proposto.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou também no processo o despacho, datado daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “APROVADO.-----

---- A Reunião para ratificação”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**. -----

**7.3. REGISTO N.º 34.586/2025 - PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - CONSULTA PÚBLICA -----**

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apreciada a informação registada sob o n.º 34.486/2025, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**INTRODUÇÃO** -----

---- O Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030) é novo instrumento de referência da política de gestão de resíduos urbanos em Portugal Continental, que pretende estabelecer a visão e as medidas a implementar no quadro da gestão de resíduos urbanos.-----

---- Na sequência da publicação do PERSU 2030 e também no âmbito do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR2), que dispõe no seu artigo 18.º que compete à Agência



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Portuguesa do Ambiente (APA), definir objetivos mínimos para os municípios, em matéria de gestão de resíduos, a APA publicou um documento orientador com esses mesmos objetivos mínimos. -----

---- Ainda no artigo 18.º do RGGR, é determinado que, em articulação com o PERSU 2030, são elaborados pelas entidades gestoras dos sistemas municipais, intermunicipais e multimunicipais os planos de ação (PAPERSU) com vista a concretizar as ações a desenvolver no sentido do cumprimento da estratégia nacional para a respetiva área geográfica. -----

---- As metas e objetivos mínimos devem ser refletido nos respetivos planos de ação, ficando a aprovação, da competência da APA após emissão de pareceres por parte da respetiva Autoridade Regional de Resíduos (CCDR)e da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). -----

---- A elaboração do Plano de Ação do Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PAPERSU) do concelho de Ourém foi entregue à empresa Irradiare Science for Evolution, que também elaborou os restantes PAPERSU dos outros municípios da área de influência da Valorlis S.A.-----

---- Após elaboração o PAPERSU do Concelho de Ourém, o documento foi aprovado pela autoridade nacional de resíduos a Agência Portuguesa do Ambiente (ver registo mgd n.º 34415/2025). -----

**---- Análise PAPERSU do Concelho de Ourém-----**

---- O Plano de Ação encontra-se estruturado em seis pontos que se apresentam em seguida: --

**1. Cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 e PERSU 2020+ -----**

---- Para que a Valorlis SA (empresa que integra o concelho de Ourém) possa atingir as metas definidas é necessário o contributo do Município de Ourém. As ações a realizar pelo Município de Ourém pretendem contribuir para a exequibilidade das metas comunitárias estabelecidas e enquadradas no PERSU 2020 e no PERSU 2020+. -----

---- Face aos quantitativos de resíduos recolhidos e ao potencial de recicláveis nos RU, em 2022, o Município de Ourém apresenta o seguinte posicionamento, face às metas: -----

Tabela 1: Metas e resultados do Município de Ourém

	META 2020	REAL 2020 <sup>1</sup>
DEPOSIÇÃO DE RUB EM ATERRO (%)	50	64
PREPARAÇÃO PARA A REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM (%)	38	41
RETOMAS DE MATERIAIS COM ORIGEMEM RECOLHA SELETIVA (KG/HAB.ANO)	48	n.d.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Verifica-se que em 2020 o Município de Ourém alcançou as metas estipuladas para 2020, definidas para o indicador relativo à reutilização e reciclagem. -----

---- Relativamente ao cumprimento da meta de deposição de RUB em aterro, verifica-se que o Município de Ourém alcançou uma percentagem de deposição de 64% em 2020, com uma taxa de concretização de 72%.-----

**2. Caraterização da Entidade Gestora do Sistema Municipal e Multimunicipal** -----

---- Onde é apresenta a caracterização da área de intervenção da entidade gestora e do sistema de gestão de resíduos existente. -----

**3. Modelo atual e previsto até 2030** -----

---- Atualmente, a Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos está indexada ao consumo da água e o seu custo vem discriminado na fatura da água. -----

---- O PERSU 2030 estabelece que a partir de 1 de janeiro de 2025, deve passar a ser obrigatória a aplicação de regimes PAYT ou equivalente junto do comércio, restauração e indústria e a partir de 1 de janeiro de 2030, a todos os produtores. -----

**4. Medidas previstas e a contemplar nos Regulamentos Municipais** -----

---- Conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as regras de prestação do serviço aos utilizadores constam do regulamento de serviço aprovado pela entidade titular. Como tal, a implementação de novos serviços de recolha e de um novo **modelo tarifário PAYT** requer uma revisão do regulamento tarifário e dos regulamentos de serviços de gestão de resíduos, de modo a que neles constem as regras da prestação de serviço aos utilizadores, conforme previsto na legislação.-----

**5. Estratégia para cumprimento das obrigações e metas no âmbito do RGGR e do PERSU 2030** -----

---- O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030) tem como objetivo dar continuidade à aplicação das políticas e metas nacionais e orientar as entidades gestoras de resíduos para a implementação de ações que permitam ao país estar alinhado com as políticas e orientações comunitárias. O PERSU 2030 foca-se na prevenção da produção de resíduos, na recolha seletiva e na promoção do uso dos materiais provenientes de resíduos, tabela 4, que se segue.-----

	2025	2030
Preparação para a reutilização e a reciclagem de RU (aumento, em peso, da preparação para a reutilização e da reciclagem de RU)	55%	60%
Prevenção de produção de RU (redução da quantidade de RU por habitante)	5% 476 Kg/hab.ano	15% 436 Kg/hab.ano



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Por forma a assegurar o cumprimento destas metas determinadas PERSU 2030, estão também definidos objetivos intercalares para a fração dos biorresíduos e fração do multimaterial, conforme apresentado na tabela 5. -----

Tabela 5: Objetivos intercalares propostos para o período de vigência do PERSU 2030 para Ourém<sup>12</sup>.

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Taxa de captura de Biorresíduos com tratamento na origem	8%	12%	15%	15%	15%	15%	15%
Taxa de captura de Biorresíduos com recolha seletiva	-	-	-	-	-	-	55%
Taxas de retoma de Plástico	-	-	-	-	-	-	90%
Taxas de retoma de Metal	-	-	-	-	-	-	90%
Taxas de retoma de Papel/Cartão (incluindo ECAL)	-	-	-	-	-	-	90%
Taxas de retoma de Vidro	-	-	-	-	-	-	95%
Taxas de retoma de Madeira	-	-	-	-	-	-	30%
Taxas de retoma de REEE e Pilhas	-	-	-	-	-	-	80%
Taxas de retoma de Têxteis	-	-	-	-	-	-	75%
Taxas de retoma de Volumosos	-	-	-	-	-	-	55%

---- Tomando como referência estas metas e objetivos intercalares, foi efetuada uma análise SWOT visando sintetizar a caracterização do modelo técnico atual e apoiar a definição de estratégias e medidas futuras.-----

---- Os princípios estabelecidos no PERSU 2030 são concretizados através de três eixos onde se inserem seis objetivos. Abaixo são apresentadas as medidas e ações a elencar no plano de ação, com vista à concretização dos objetivos, nomeadamente:-----

Tabela 10: Medidas do plano de ação, de acordo com os eixos e objetivos do PERSU 2030

Medidas	População abrangida	Área abrangida (km²)	Investimento	Implementação	Ações
Medida 1 - Combater o desperdício alimentar	45.270	416,7	24.600 €	2024	Implementar um programa de divulgação de medidas para aproveitamento integral dos alimentos e de sobras de refeições, dirigido ao setor HORECA Estabelecer acordos de doação de alimentos, com as Associações da Economia Social e Solidária
Medida 2 - Fomentar e apoiar o estabelecimento de redes de doação, de troca e de reparação	45.270	416,7	318.554 €	2024 - 2030	Divulgar plataformas e/ou locais direcionados para a reutilização de produtos (mobilário, equipamentos elétricos e electrónicos, entre outros) Criar espaços comunitários para troca e reparação, tais como mobiliário, equipamentos elétricos e electrónicos, vestuário/têxteis, nomeadamente através da criação de instrumentos de reconhecimento para os serviços de reparação
Medida 3 - Disponibilizar nos ecocentros áreas para receção de produtos para reutilização	45.270	416,7	3.291.902 €	2024 - 2030	Requalificar e implementar ecocentros (fixos e móveis) e entrepostos, em articulação com a Valorilis Disponibilizar nos ecocentros (a criar) áreas para receção de produtos para reutilização, em particular têxteis, mobiliário e equipamentos elétricos e electrónicos
Medida 4 - Implementar boas práticas para a prevenção e redução da produção de resíduos	45.270	416,7	16.750 €	2024 - 2026	Criar um guia de boas práticas para prevenção e redução da produção de resíduos Incentivar ao consumo da água da torneira, para redução da utilização de garrafas de plástico, através da distribuição de garrafas reutilizáveis, entre outras ações de sensibilização
Medida 5 - Implementar soluções de recolha seletiva de biorresíduos	45.270	416,7	238.134 €	2024 - 2030	Implementação, em articulação com a Tejo Ambiente, de recolha seletiva de Biorresíduos alimentares Expansão, sob responsabilidade da CM de Ourém, da rede de recolha seletiva de Biorresíduos Verdes
Medida 6 - Promover e operacionalizar a recolha seletiva multimaterial e de outros fluxos	45.270	416,7	101.278 €	2024 - 2030	Articular com a Valorilis, para reforço da colocação de contentores de recolha seletiva multimaterial (reforço de ilhas ecológicas) Implementação/reforço da colocação de contentores para recolha seletiva de resíduos para os fluxos REE e RPA. Reforço da colocação de contentores para recolha seletiva para os fluxos OAU, têxteis, resíduos perigosos, RCD e volumosos.
Medida 7 - Otimizar as operações de recolha	45.270	416,7	58.500 €	2024 - 2030	Modernizar a gestão da recolha de resíduos, incluindo a digitalização e utilização de Tecnologias de informação e comunicação-TIC, que permita sistemas e circuitos de recolha integrados, otimizados e dinâmicos assim como circuitos e frequência da limpeza urbana Realização de ações de capacitação de técnicos intervenientes em atividades de recolha e gestão de resíduos



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

Medida 8 - Adotar instrumentos económico-financeiros	45.270	416,7	1.468.300 €	2024 - 2029	Alocação eletrónica da produção de resíduos ao respetivo produtor Elaborar estudo para implementação de tarifários tipo PAYT, SAYT ou RAYT Adaplar tarifário do setor HORECA e outros setores produtores de resíduos com origem em cozinhas e cantinas, dissociando-o da fatura da água, com vista a incentivar uma entrega seletiva dos biorresíduos e dos resíduos de embalagens Implementar um projeto piloto com colocação de contentores com sistema PAYT, SAYT ou RAYT
Medida 9 - Implementar ações de fiscalização	45.270	416,7	28.000 €	2024 - 2030	Reforçar a fiscalização para o cumprimento das regras previstas nos Regulamentos Municipais, direcionadas para gestão de resíduos Realizar ações de fiscalização para avaliação do grau de contaminação dos biorresíduos Desenvolver campanhas de informação, de proximidade e regulares, sobre a participação na recolha seletiva, nomeadamente no que respeita aos biorresíduos Realizar ações de sensibilização para uma maior separação dos resíduos na origem e aumento da recolha seletiva multimatérial e outros fluxos Realizar ações de sensibilização sobre o combate ao desperdício alimentar Realizar ações de sensibilização e divulgação de ações que contribuam para a prevenção, nomeadamente no âmbito da reutilização e da reparação de bens Realizar ações de sensibilização sobre a prevenção da produção de resíduos, incluindo junto de entidades envolvidas na promoção de eventos
Medida 10 - Desenvolver campanhas de sensibilização	45.270	416,7	147.000 €	2024 - 2030	Producir de materiais de comunicação, com vista a apoiar os cidadãos e empresas a encontrar formas de prevenção e encaminhamento adequado de frações valorizáveis, assim como as pequenas quantidades de resíduos perigosos produzidos Disponibilizar anualmente aos cidadãos e demais produtores de RU de informação sobre o desempenho do seu município e SGRU quanto à evolução da recolha e tratamento dos resíduos, assim como divulgação junto destes dos benefícios da separação na origem, da recolha seletiva e encaminhamento do material para tratamento, numa perspetiva de economia circular
Medida 11 - Desenvolver materiais de comunicação e de sensibilização	45.270	416,7	30.750 €	2024 - 2030	

#### 6. Impacto tarifário -----

---- A implementação dos projetos indicados representa um investimento total de 5.724.368 €, para o período de 2024 a 2030. O acesso a instrumentos de apoio e a fontes de financiamento para a implementação das medidas de sustentabilidade é essencial para o sucesso da implementação das ações - refere-se a título exemplificativo o Fundo Ambiental Sustentável 2030 e o Programa Temático para a Ação Climática e Sustentabilidade - Sustentável 2030. ----

---- Em termos de receitas, o Município e a Tejo Ambiente preveem poupanças com o desvio da tarifa de resíduos depositados em aterro, custos de TGR e multas aplicadas a utilizadores que realizem contraordenações. -----

Tabela 11: Impacto tarifário projetado com a implementação do PAPERSU 2030, no Município da Ourém

	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Investimento	721.882 €	1.513.736 €	1.327.831 €	935.701 €	532.134 €	528.567 €	164.517 €
Custos de exploração <sup>17</sup>	472.135 €	516.512 €	530.512 €	544.512 €	544.512 €	544.512 €	544.512 €
Receitas	1.535.396 €	1.639.231 €	1.748.797 €	1.849.678 €	1.950.034 €	2.011.868 €	2.068.410 €

#### ---- CONCLUSÃO -----

---- Com as soluções propostas, relativamente à recolha seletiva, pretende-se diminuir a deposição de resíduos em aterro e aumentar a sua valorização e aumentar a preparação para reutilização, reciclagem e outra valorização de resíduos, de forma a que seja beneficiada toda a população além de se cumprirem os objetivos gerais e políticas estabelecidas pela União Europeia. -----

---- A prossecução dos resultados das medidas e ações do PAPERSU de Ourém impõe uma ampliação e diversificação dos modelos de recolha de frações valorizáveis de resíduos, sobretudo de biorresíduos, cujos custos de investimento e de exploração demonstram a



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

importância de uma abordagem que preconiza a introdução de modelos de tarifa mais justos do tipo PAYT, SAYT ou RAYT, seguindo uma trajetória tarifária que defenda a sustentabilidade económico-financeira do serviço de gestão de resíduos.

Do ponto de vista económico há que destacar a necessidade de acesso a fontes de financiamento para a concretização dos investimentos no valor total de 5.724.368 € dos quais se destacam:

- Construção de ecocentros fixos e aquisição de ecocentros móveis;
- Implementação do sistema PAYT, com a aquisição de contentores e tecnologia adaptada ao respetivo sistema, iniciando-se no setor Horeca;
- Aquisição de maquinaria e equipamentos, incluindo veículos de recolha, para reforço da recolha de biorresíduos (verdes) e restantes fileiras tais como REEE, Momos, RPA, OAU, Têxteis, RCD;
- Ações de sensibilização e criação de guias de boas práticas para a prevenção da produção de resíduos;
- Modernização da gestão da recolha de resíduos (indiferenciada e seletiva), incluindo a digitalização e utilização de tecnologias de informação e comunicação (TIC), que permita sistemas e circuitos de recolha integrados, otimizados e dinâmicos assim como circuitos e frequência da limpeza urbana/varredura; alocação eletrónica da produção de resíduos ao respetivo;
- Reforço da fiscalização do cumprimento das regras previstas nos Regulamentos Municipais direcionadas para gestão de resíduos (implementação ao nível intermunicipal); realização de ações de fiscalização para avaliação do grau de contaminação dos biorresíduos (implementação ao nível intermunicipal).

Face ao exposto solicita-se:

1. A aprovação da proposta de PAPERSU elaborada pela empresa externa Irradiare Science for Evolution com a qual se concorda e que se encontra aprovada pela APA Agência Portuguesa do Ambiente no registo MGD n.º 34415/2025 de 07/04;
2. Aprovação da submissão do PAPERSU a consulta pública num prazo não inferior a 30 dias, uma vez que se trata de um plano, que de modo semelhante a um regulamento, contém disposições que afetam de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, tendo em consideração o exposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior,".

Ovida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** exarou no processo a informação, datada de 07 de abril findo, a referir o seguinte: “Trata-se do pedido



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de aprovação da proposta de PARPESU relativo ao Município de Ourém, informado no registo n.º 34586/2025. -----

---- Esta proposta foi aprovada pela APA (ver registo 34415/2025), tendo sido feita em consonância com o PARPESU da Valorlis e o da Tejo Ambiente. -----

---- Prevê um plano de investimentos no montante total de 5.724.368 €, relativos a várias ações, elencadas na informação técnica referida. -----

---- Os investimentos podem ser comparticipados por vários fundos, incluindo o Fundo Ambiental, sendo condição, a aprovação do plano. -----

---- De acordo com a informação técnica, a proposta de plano está em condições de ser aprovada, devendo posteriormente a proposta ser submetida a discussão pública num prazo de 30 dias (...). -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE “**PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**” APRESENTADA E SUBMETÊ-LA A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO N.º 1, DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -----

ooxxxxoo

ooo

**8. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

**8.1. REGISTO N.º 34.417/2025 - ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OURÉM - MANUTENÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS** -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 34.417/2025, do **Coordenador Municipal de Proteção Civil**, que se passa a transcrever: “A 25 de Julho de 2022 foi celebrado protocolo, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Ourém e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém, com vista à criação e manutenção da terceira Equipa de Intervenção Permanente (EIP). Na mesma data foram celebrados os protocolos com vista à criação e manutenção das segundas Equipas de Intervenção Permanente (EIP) sediadas nas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Caxarias e de Fátima. Os referidos protocolos foram celebrados por um período de 3 anos (até 24/07/2025) renovando-se automática e sucessivamente por igual período caso não seja resolvido por qualquer das partes com a antecedência mínima de sessenta dias. -----

---- As EIP's constituem-se como uma mais valia indispensável, face ao grau de prontidão permanente, na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

e de defesa de seus bens, designadamente em caso de acidente, incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, ou outras intervenções no âmbito da proteção civil.

---- Face ao exposto sugere-se que os referidos protocolos possam ser renovados com efeitos a 25 de julho de 2025, nos termos previstos nos mesmos.

---- Remete-se em anexo os protocolos iniciais.

---- À consideração superior,".

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 do mês findo, a salientar que a despesa emergente da renovação dos protocolos em assunto, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A RENOVAÇÃO DOS PROTOCOLOS CONFORME PROPOSTO E SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DOS SEGUINTESS COMPROMISSOS PLURIANUAIS:

➤ **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM – 3.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:**

- ANO 2025 – 18.881,24 EUROS;
- ANO 2026 – 45.314,98 EUROS;
- ANO 2027 – 45.314,98 EUROS;
- ANO 2028 – 26.433,74 EUROS.

➤ **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CAXARIAS – 2.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:**

- ANO 2025 – 18.881,24 EUROS;
- ANO 2026 – 45.314,98 EUROS;
- ANO 2027 – 45.314,98 EUROS;
- ANO 2028 – 26.433,74 EUROS.

➤ **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA – 2.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:**

- ANO 2025 – 18.881,24 EUROS;
- ANO 2026 – 45.314,98 EUROS;
- ANO 2027 – 45.314,98 EUROS;
- ANO 2028 – 26.433,74 EUROS.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

ooxxxooo

ooo

**9. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS -----**

**9.1. REGISTO N.º 30.533/2025 - FEIROURÉM 2025 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

---- No âmbito da realização da Feirourém, nos dias 18 a 22 de junho próximo, a **Chefe do Serviço de Atividades Municipais**, através da informação registada sob o n.º 30.533/2025, colocou à consideração superior, para aprovação, a proposta de normas de participação no evento, a planta geral do recinto sobre os espaços definidos para streetfood e divertimentos, planta de implantação de expositores e respetivas fichas de inscrição.

---- O processo encontra-se instruído com o despacho, datado de 21 de abril findo, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “APROVADO.”

---- Remeta-se ao Órgão executivo para ratificação e dê-se conhecimento ao Sr Vereador Rui Vital,

---- A Reunião”.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE**.

ooxxxooo

ooo

**10. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE -----**

**10.1. REGISTO N.º 6599/2025 - REGIME LIVRE DE ACESSO A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DE ATIVIDADES ORGANIZADAS E PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE OURÉM -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 6599/2025, do **Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude**, a propor a isenção do pagamento dos acessos às instalações municipais, dos munícipes que usufruam dos programas ou atividades dinamizadas pelo Município de Ourém.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, AUTORIZAÇÃO PARA O ACESSO GRATUITO DOS MUNÍCIPES ÀS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, AQUANDO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

DA SUA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS OU ATIVIDADES ELENCADOS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

ooxxxoo

ooo

**11. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE -----**

**11.1. REGISTO N.º 18.581/2025 - AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P. - PROPOSTA DE PROTOCOLO -----**

--- Através da carta eletrónica registada sob o n.º 18.581/2025, a **Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. (AIMA)**, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 20, em Lisboa, remeteu proposta de texto de protocolo a celebrar com este Município, com o objetivo de definir os termos e as condições de colaboração, visando a realização, por parte desta Autarquia, de tarefas de atendimento presencial, no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA, válido por dois anos, com início a 01 de junho de 2025, renovável por iguais e sucessivos períodos. -----

--- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 16 de abril findo, que seguidamente se reproduz na íntegra: “A entidade propõe um novo protocolo a vigorar de 1 de junho de 2025, com a validade de 2 anos. -----

--- Estabelece um pagamento de 7,50€ por cada atendimento. -----

--- Neste contexto não é aferível qual o número de atendimentos médio mensal que irá verificar-se no período de vigência do protocolo proposto, pelo que não é possível aferir se a receita resultante permitirá garantir a sustentabilidade do serviço proposto, mas poder-se-á ter a percepção de que o volume de atendimentos deva diminuir, não só porque o período recente ocorrido, sofreu a influência do impacto da regularização de muitos processos em que então estavam em atraso , como ainda a constatação de que se está a verificar a implementação de maiores pressupostos regulatórios nesta área que poderão diminuir o volume médio de migrantes mensais. -----

--- De salientar que a competência para aprovação deste protocolo é do órgão deliberativo. ---

--- À Consideração Superior”. -----

--- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DO PROTOCOLO APRESENTADO E SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AUTORIZAÇÃO PARA A SUA CELEBRAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL. -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal**11.2. REGISTO N.º 37.588/2025 - APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA -----**

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 37.588/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento das candidaturas e dos respetivos apoios financeiros a atribuir, referentes ao 1.º semestre de 2025, conforme especificado nas tabelas a seguir transcritas:-----

N.º	MGD/Processo	Parecer Técnico	Rendimento <i>o per capita</i>	Valor a atribuir	Proposta de decisão
NAT 58/2025	E- 28464/2025 2025/650.10.004/59	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	935,89€	a)500,00€	Deferir
NAT 59/2025	E – 28770/2025 2025/650.10.004/60	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na b) do n.º 2 do artigo 5.º.	303,19€	b)600€	Deferir
NAT 60/2025	E – 28771/2025 2025/650.10.004/61	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	613,33€	a)500,00€	Deferir
NAT 61/2025	E – 29053/2025 2025/650.10.004/62	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	725,55€	a)500,00€	Deferir
NAT 62/2025	E – 29724/2025 2025/650.10.004/63	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na b) do n.º 2 do artigo 5.º.	316,97€	b)600,00€	Deferir
NAT 63/2025	E – 35755/2025 2025/650.10.004/71	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na b) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de 10% do valor a que tiver direito".	315,40€	b)540,00€	Deferir
NAT 64/2025	E – 33789/2025 2025/650.10.004/65	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	953,63 €	a)500,00€	Deferir
NAT 65/2025	E – 33866/2025 2025/650.10.004/66	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na b) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de 10% do valor a que tiver direito".	291,17 €	b)540€	Deferir
NAT 66/2025	E – 33869/2025 2025/650.10.004/67	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5	1.535,83€	a)500,00€	Deferir
NAT 67/2025	E – 35596/2025 2025/650.10.004/69	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º.	926,00€	a)500,00€	Deferir
NAT 68/2025	E – 35600/2025	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na b) do n.º	332,76€	b)600,00€	Deferir

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

	2025/650.10.004/70	2 do artigo 5.º.			
NAT 69/2025	E – 337595/2025	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando-se na c) do n.º 2 do artigo 5.º.	254,33€	c)700€	Deferir
	2025/650.10.004/64				
NAT 72/2025	E – 37515/2025	- Reúne as condições gerais de atribuição previstas no n.º 1, do artigo 4.º, enquadrando -se na a) do n.º 2 do artigo 5.º. - A candidatura enquadra-se na situação prevista no n.º 3, do art.º 5.º uma vez que a criança não é registada como natural do Concelho de Ourém, pelo que terá "... uma redução do apoio de 10% do valor a que tiver direito".	1356,04€	a)450,00€	Deferir
	2025/650.10.004/72				

NAT	Valor do Apoio por Ano	1.ª, 3.ª e 5.ª tranches		2.ª, 4.ª e 6.ª tranches		Proposta de penalização
		Valor	Data de pagamento	Valor	Data de pagamento	
NAT 58/2025	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2025	250,00€	Janeiro/março 2026	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2026	250,00€	Janeiro/março 2027	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
NAT 59/2025	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2025	300,00€	Janeiro/março 2026	
	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2026	300,00€	Janeiro/março 2027	
	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2027	300,00€	Janeiro/março 2028	
NAT 60/2025	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2025	250,00€	Janeiro/março 2026	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2026	250,00€	Janeiro/março 2027	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
NAT 61/2025	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2025	250,00€	Janeiro/março 2026	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2026	250,00€	Janeiro/março 2027	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
NAT 62/2025	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2025	300,00€	Janeiro/março 2026	
	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2026	300,00€	Janeiro/março 2027	
	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2027	300,00€	Janeiro/março 2028	
NAT 63/2025	540,00€	270,00€	Julho/setembro 2025	270,00€	Janeiro/março 2026	
	540,00€	270,00€	Julho/setembro 2026	270,00€	Janeiro/março 2027	
	540,00€	270,00€	Julho/setembro 2027	270,00€	Janeiro/março 2028	
NAT 64/2025	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2025	250,00€	Janeiro/março 2026	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2026	250,00€	Janeiro/março 2027	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
NAT 65/2025	540,00€	270,00€	Julho/setembro 2025	270,00€	Janeiro/março 2026	
	540,00€	270,00€	Julho/setembro 2026	270,00€	Janeiro/março 2027	
	540,00€	270,00€	Julho/setembro 2027	270,00€	Janeiro/março 2028	
NAT 66/2025	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2025	250,00€	Janeiro/março 2026	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2026	250,00€	Janeiro/março 2027	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
NAT 67/2025	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2025	250,00€	Janeiro/março 2026	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2026	250,00€	Janeiro/março 2027	
	500,00€	250,00€	Julho/setembro 2027	250,00€	Janeiro/março 2028	
NAT 68/2025	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2025	300,00€	Janeiro/março 2026	
	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2026	300,00€	Janeiro/março 2027	
	600,00€	300,00€	Julho/setembro 2027	300,00€	Janeiro/março 2028	
NAT	700,00€	350,00€	Julho/setembro 2025	350,00€	Janeiro/março 2026	



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

69/2025	700,00€	350,00€	Julho/setembro 2026	350,00€	Janeiro/março 2027	
	700,00€	350,00€	Julho/setembro 2027	350,00€	Janeiro/março 2028	
NAT 72/2025	450,00€	225,00€	Julho/setembro 2025	225,00€	Janeiro/março 2026	
	450,00€	225,00€	Julho/setembro 2026	225,00€	Janeiro/março 2027	
	450,00€	225,00€	Julho/setembro 2027	225,00€	Janeiro/março 2028	

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 17 de abril findo, a referir que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM AS DECISÕES PROPOSTAS NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA CADA CANDIDATURA E COM OS RESPETIVOS VALORES DOS APOIOS A ATRIBUIR.

**11.3. REGISTO N.º 36.285/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 36.285/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 22,00€, com recurso ao Fundo de Maneio daquele serviço, a munícipe em situação de emergência social.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM REFERÊNCIA.

**11.4. REGISTO N.º 37.386/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 37.386/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento de pedido de apoio financeiro, com a atribuição do valor de 400,00€, face à situação de vulnerabilidade económica do requerente.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 21 de abril findo, a salientar que a despesa emergente do apoio a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM APREÇO.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**11.5. REGISTO N.º 38.479/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO -----**

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 38.479/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a colocar à consideração superior o deferimento de pedido de apoio financeiro, com a atribuição do valor de 480,00€, face à situação de vulnerabilidade económica do agregado familiar do requerente.

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 22 do mês findo, a salientar que a despesa emergente do apoio a conceder, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O APOIO EM ASSUNTO.

**11.6. REGISTO N.º 40.890/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO-----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 40.890/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor o deferimento de pedido de atribuição de tarifa social para doméstico, considerando que a requerente reúne os respetivos critérios.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, COM EFEITOS À DATA DA COMUNICAÇÃO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀS ENTIDADES COMPETENTES.

**11.7. REGISTO N.º 39.616/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO-----**

---- No seguimento da reavaliação de processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.616/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a revogação da atribuição daquela tarifa, considerando o falecimento do seu titular.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**11.8. REGISTO N.º 40.517/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL PARA DOMÉSTICO – REAVALIAÇÃO**

---- No seguimento da reavaliação de processo de atribuição de tarifa social de venda de água para doméstico, foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.517/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, considerando que a titular do processo reúne os critérios de elegibilidade necessários para o efeito.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA.

**11.9. REGISTO N.º 39.624/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO**

---- No âmbito da reavaliação de processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.624/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a prorrogação da atribuição da tarifa, por se verificar que o agregado familiar do titular do processo continua a reunir os respetivos critérios.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM APREÇO.

**11.10. REGISTO N.º 39.635/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO**

---- Na sequência da reavaliação de processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, foi apresentada a informação registada sob o n.º 39.635/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, por se verificar que o agregado familiar do município reúne as condições necessárias para o efeito.

---- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO.

**11.11. REGISTO N.º 40.852/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO**

---- Na sequência da reavaliação de processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.852/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, em virtude de o agregado familiar do titular reunir os respetivos critérios.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM REFERÊNCIA. -----

**11.12. REGISTO N.º 40.879/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO-----**

---- Através da carta enviada por correio eletrónico no dia 15 de abril findo, o munícipe devidamente identificado no processo, informou esta Câmara Municipal de que mudou de residência. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Ação Social e Saúde** prestou a informação registada sob o n.º 40.879/2025, a propor a revogação da atribuição da referida tarifa, com dispensa da respetiva audiência, ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo e o arquivamento do processo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO E ARQUIVAR O PROCESSO. -----

**11.13. REGISTO N.º 40.900/2025 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA PARA FAMÍLIA NUMEROUSA – REAVALIAÇÃO-----**

---- No seguimento da reavaliação de processo de atribuição de tarifa de venda de água para família numerosa, foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.900/2025, do **Serviço de Ação Social e Saúde**, a propor a continuidade do benefício, por se verificar que o agregado familiar do titular do processo continua a reunir as condições necessárias para o efeito. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PRORROGAR A ATRIBUIÇÃO DA TARIFA EM ASSUNTO. -----

OOXXXXOO

ooo

**12. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO-----**

**12.1. SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS-----**

**12.1.1. REGISTO N.º 23.978/2025 - REMOÇÃO DE OUTDOOR DIGITAL - ROTUNDA DO RIBEIRINHO - FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - OURÉM-----**

---- Na reunião de 17 de fevereiro último, a Câmara deliberou notificar a firma **AMS - Publicidade, Limitada** de que tencionava determinar a remoção do outdoor digital, sito na



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Rotunda do Ribeirinho, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, no prazo de oito dias úteis, de acordo com o n.º 1, do artigo 22.º, do Regulamento Municipal de Publicidade, advertindo-a que caso não procedesse conforme o prescrito e no prazo determinado, dar-se-ia lugar à posse administrativa e à execução coerciva da remoção, por parte desta Câmara Municipal ou por terceiros contratados para o efeito, sendo-lhe imputadas todas as despesas. Mais foi notificada de que poderia pronunciar-se por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos e para os efeitos dos artigos 12.º, 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre tal decisão.

--- A firma interessada, ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 23.978/2025, a solicitar a permanência do outdoor, até à conclusão do procedimento de “P251/2024 – Concessão de uso privativo do domínio público do município de Ourém para instalação e exploração publicitária de mobiliário urbano nas Cidades de Ourém e Fátima”, mediante o pagamento das taxas devidas.

--- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 22 de abril findo, que se passa a reproduzir : “Tendo em conta o teor da informação prestada pela LNU, que antecede, propõe-se que se remeta o processo a reunião de Câmara Municipal, a fim de deliberar no sentido de autorizar a permanência do outdoor digital situado junto à Rotunda do Ribeirinho até à conclusão do procedimento concursal em que o local de implantação desse suporte seja visado, desde que sejam liquidadas e pagas as taxas devidas desde o término do contrato e durante toda a permanência do suporte, sendo que, no presente já são devidas as taxas de 382,44 €, referente ao ano de 2025, e 1.207,44 €, referente ao ano de 2025, e desde que a Requerente se comprometa a remover o suporte, a suas expensas, assim que o aludido procedimento concursal sobre o local ou tipo de suporte (painel eletrónico) seja concluído.

--- À consideração superior.”

--- (Aprovado em minuta)

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A PERMANÊNCIA DO OUTDOOR DIGITAL NO LOCAL, ATÉ À CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE “P251/2024 – CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OURÉM PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO NAS CIDADES DE OURÉM E FÁTIMA”, NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DO **CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO** ACIMA TRANSCRITA.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**12.1.2. REGISTO N.º 29.107/2025 - REMOÇÃO DE SUPORTE PUBLICITÁRIO - ROTUNDA DE PINHEL - FREGUESIA DE ATOUGUIA – OURÉM-----**

---- Relativamente à existência de um suporte publicitário, afixado ilegalmente na Rotunda de Pinhel, da Freguesia de Atouguia, deste concelho, pela firma **Dreammedia Portugal, S.A.**, sem possibilidade de licenciamento, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 23.º, do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Ourém, na reunião de 17 de fevereiro último, a Câmara deliberou projetar ordenar a remoção do suporte publicitário em referência, no prazo de oito dias úteis, nos termos e para os efeitos da alínea a), do n.º 2 e do n.º 3, do artigo 22.º, do Regulamento Municipal de Publicidade de Ourém, sob pena de, não o fazendo, esta edilidade proceder oficiosamente à sua remoção, diretamente ou por intermédio de terceiros contratados para o efeito, sendo todas as despesas imputadas à referida firma.-----

---- Mais foi notificada de que poderia pronunciar-se, por escrito, no prazo máximo de dez dias, nos termos dos artigos 12.º, 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, sobre tal decisão.-----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, a firma interessada apresentou a exposição registada sob o n.º 29.107/2025, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes, para a permanência do suporte publicitário no local.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso** exarou no processo a informação, datada de 16 de abril findo, a referir o seguinte: “Tendo em conta a informação que antecede, analisada a pronúncia da interessada, em sede de audiência dos interessados, verificamos que o suporte publicitário em causa permanece em situação irregular, não assistindo razão à interessada, porquanto a causa do indeferimento do requerimento apresentado não foi o perigo para a circulação automóvel, mas antes o entendimento de que a rotunda em causa não suporta mais carga publicitária, desconhecendo-se a que outros suportes a interessada se refere no ponto 5 da sua pronúncia.-----

---- Pelo que, inexistindo qualquer licença de publicidade que permita a manutenção do suporte publicitário no local, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ordenar a remoção do aludido suporte publicitário no prazo de 8 dias úteis, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento Municipal de Publicidade de Ourém, sob pena de, não o fazendo, esta edilidade proceder oficiosamente à sua remoção, diretamente ou por intermédio de terceiros contratados para o efeito, sendo todas as despesas imputadas à interessada (...).”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ORDENAR A REMOÇÃO DO SUPORTE PUBLICITÁRIO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DA ALÍNEA A), DO N.º 2 E DO N.º 3, DO ARTIGO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

22.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE DE OURÉM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ESTA EDILIDADE PROCEDER OFICIOSAMENTE À SUA REMOÇÃO, DIRETAMENTE OU POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS PARA O EFEITO, SENDO TODAS AS DESPESAS IMPUTADAS À DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A.. -----

**12.1.3. REGISTO N.º 34.433/2025 - APAJEFÁTIMA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE JARDINS E ESCOLAS DE FÁTIMA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS-----**

---- No âmbito do evento “Apaje em Família”, a realizar no dia 31 de maio corrente, no salão paroquial, sítio na Rua Nossa Senhora da Conceição, em Montelo, da Freguesia de Fátima, deste concelho, foi apreciada a carta eletrónica registada sob o n.º 34.433/2025, da **Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima**, a solicitar autorização para ocupação do referido espaço público com isenção do pagamento das respetivas taxas. -----

---- A **Secção de Licenciamentos Não Urbanísticos**, ouvida sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 15 do mês findo, que se passa a transcrever: “1. A Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação de Fátima, solicitou autorização de uso e corte de vias públicas, para realização do evento “Apaje em Família”, no dia 31 de maio de 2025, na rua Nossa Senhora da Conceição, junto ao salão da Capela do Montelo. -----

---- 2. Solicita ainda, a isenção das taxas devidas, que são as seguintes:-----

- €10 – Taxa de Apreciação (n.º 3, do art.12.º da Tabela Geral Taxas e Outras Receitas);
- €37,21 – Utilização de Vias Públicas (n.º 1, art.º 19.º da Tabela Geral Taxas e Outras Receitas); -----
- €53,15 – Corte de Via (n.º 3, art.º 19.º da Tabela Geral Taxas e Outras Receitas); -----

---- 3. Nos termos do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas em vigor no Município, só os valores superiores a €52,25 (10% do IAS para 2025), poderão ser considerados para isenção (art.º 33º-A - Não são aceites pedidos de isenção de taxa cujo montante seja inferior a 10% do IAS). -----

---- 4. Assim, deixa-se à Consideração do Sr. Presidente a decisão relativa à isenção da taxa referente ao corte de via (€53,15) e em caso de deferimento a pretensão deverá ser submetida a reunião de Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E SUBMETER A APRECIAÇÃO DA ASSEMBLEIA



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 33.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA VERBA DE 53,15€, CONSIDERANDO O SERVIÇO RELEVANTE QUE A ASSOCIAÇÃO PRESTA À COMUNIDADE ESCOLAR.** -----

ooxxxoo

ooo

**13. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**13.1. REGISTO N.º 40.849/2025 - PROPOSTA DE INTERDIÇÃO DE TRÂNSITO EM ALJUSTREL - FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM** -----

---- Relativamente ao assunto supramencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 40.849/2025, do **Chefe da Equipa Multidisciplinar de Habitação, Modernização Administrativa, Transportes e Trânsito**, que se reproduz na íntegra: “**1 Enquadramento**---

---- O Município de Ourém promoveu a requalificação urbana do lugar de Aljustrel em Fátima, numa intervenção que dignificou o centro desta aldeia histórica, com arranjos ao nível do espaço urbano, infraestruturas, iluminação pública, mobiliário urbano, entre outros apontamentos. -----

---- Para além desta intervenção, foi construído um parque de estacionamento na entrada da aldeia, que tem como objetivo permitir o estacionamento de autocarros ou de viaturas ligeiras, evitando que acedam ao centro de Aljustrel, onde se verificavam grandes congestionamentos de trânsito particularmente em época alta. -----

---- Estes congestionamentos não só desqualificavam a imagem da aldeia associada ao nascimento dos Videntes de Fátima, como eram fatores de insegurança, particularmente em caso de algum evento em que fosse necessário ativar meios de emergência e socorro. -----

---- Face aos argumentos referidos, torna-se necessário criar no centro da aldeia uma zona de coexistência, partilhada por peões e veículos com regras especiais de trânsito e acesso. -----

**--- 2 – Análise** -----

---- A possibilidade de se criar uma zona de coexistência no centro de Aljustrel, interditando-a ao trânsito automóvel que não por prévia qualificação, é uma competência da Câmara Municipal de Ourém, conforme o Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. De acordo com as alíneas qq) e rr) do artigo 33.º, n.º 1, são competências materiais da Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, deliberando sobre estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Assim propõem-se que, na Rua dos Pastorinhos e após o entroncamento com a Rua da Lomba (conforme planta em anexo), o trânsito automóvel seja interdito exceto a: -----

---- 1 – Moradores no interior da área definida;-----

---- 2 – Comerciantes com estabelecimentos no interior da área definida;-----

---- 3 – Comboio turístico; -----

---- 4 – Meios de proteção civil, emergência e socorro; -----

---- 5 – Concessionárias e serviços do Santuário;-----

---- 6 – Outras situações a definir pelo Membro do Executivo com o pelouro da Mobilidade e Transportes, desde que devidamente fundamentadas.-----

---- Para a implementação desta zona, será colocado um pino rebatível e atribuídos códigos aos requerentes, nas condições definidas anteriormente.-----

---- **3 – Conclusão**-----

---- Face ao exposto, nos termos das alíneas qq) e rr) do artigo 33.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõem-se que, na Rua dos Pastorinhos e após o entroncamento com a Rua da Lomba (conforme planta em anexo), o trânsito automóvel seja interdito exceto a:-----

---- 1 – Moradores no interior da área definida;-----

---- 2 – Comerciantes com estabelecimentos no interior da área definida;-----

---- 3 – Comboio turístico; -----

---- 4 – Meios de proteção civil, emergência e socorro; -----

---- 5 – Concessionárias e serviços do Santuário;-----

---- 6 – Outras situações a definir pelo Membro do Executivo com o pelouro da Mobilidade e Transportes, desde que devidamente fundamentadas.-----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO, ACIMA TRANSCRITA.-----

ooxxxoo

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Vice-Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com a Senhora Vice-Presidente. -----



Fl.58  
05/05/2025

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 05 de maio  
de 2025. -----

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Assinado por: **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**

Num. de Identificação: 04192160

Data: 2025.05.23 10:49:26+01'00'

Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**

Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Ourém** • • • •

A SECRETÁRIA,

Assinado por: **CLARISSE ISABEL PEREIRA NEVES**

Num. de Identificação: 10603746

Data: 2025.05.23 11:14:37+01'00'



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.59  
05/05/2025  
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 05/05/2025**

= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

1.1.1. Aprovação da ata da reunião de Câmara de 21 de abril de 2025

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

2.0.1. Registo n.º 53.956/2024 – Pedido de indemnização por danos causados em moradia

2.0.2. Registo n.º 33.083/2025 – Centro Social Paroquial de São João Batista de Espite – Pedido de cedência de mobiliário

2.0.3. Registo n.º 40.040/2025 – Clube Atlético Ouriense – Pedido de adiantamento de subsídio

2.0.4. Registo n.º 6399/2025 – ASTAQ Técnica, E.I.M.

2.0.5. Registo n.º 25.993/2025 – Proposta de permuta de parcelas de terreno – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém

**2.1. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

2.1.1. Registo n.º 22.501/2025 – “P107/2025 – Contratação de um/a Técnico/a Superior para a Divisão de Ação Cultural, em Regime Outsourcing, durante 12 meses (22501/2025)”

2.1.2. Registo n.º 7009/2024 – “P115/2025 – Reabilitação das Piscinas Exteriores de Ourém – Freguesia de Nossa Sra. da Piedade (7009/2024)”

2.1.3. Registo n.º 29.875/2025 – “P117/2025 – Locação de Equipamento de Som, Luz, Audiovisual, Logística do Recinto e cumprimento dos Riders Técnicos e de Acolhimento dos Palcos 1 e 2 – Feirourém 2025 (29875/2025)”

2.1.4. Registo n.º 102.691-A/2024 – “P029/2025 – Aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis para os serviços do município durante três anos (102691/2024)” – Relatório final



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2.1.5. Registo n.º 12.473-A/2025 – Minuta do contrato de “P082/2025 – Contratação de um/a Técnico/a de psicomotricidade por um período de 12 meses (12473/2025)”

2.1.6. Registo n.º 12.486-A/2025 – Minuta do contrato de “P083/2025 – Contratação de um/a Técnico/a de Terapia Ocupacional por um período de 12 meses (12486/2025)”

2.1.7. Registo n.º 39.306/2025 – “P054/2025 – Contratação de Serviços de Limpeza para 8 Polos de Saúde no Concelho de Ourém, durante 15 meses (9751/2025)” – Ata n.º 1/2025

2.1.8. Registo n.º 19.545/2025 – “P020/2019 – Requalificação do antigo JI para a extensão do Centro de Saúde (UCS Alburitel)” – Pedido de libertação parcial de garantia bancária

2.1.9. Registo n.º 19.783/2025 – “P021/2019 – Requalificação da antiga EB1 para o Centro de Saúde (UCS Olival)” – Pedido de libertação parcial de garantia bancária

2.1.10. Registo n.º 32.636/2025 – “P022/2019 – Requalificação do antigo JI para a extensão do Centro de Saúde (UCS Sobral)” – Pedido de libertação parcial de garantia bancária

2.1.11. Registo n.º 18.254/2025 – “P086/2019 – Reabilitação viária da zona da Lomba de Égua e Travessa de Santa Clara – Fátima” – Pedido de libertação parcial de garantias bancárias

2.1.12. Registo n.º 29.902/2025 – “P130/2021 – Construção de Passeios e Reabilitação de Ponte – Rua Principal – Freixaanda” – Pedido de libertação parcial de garantia bancária

2.1.13. Registo n.º 30.171-A/2025 – Federação Portuguesa de Orientação – Proposta de protocolo

### **3. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

3.1. Registo n.º 107.089/2023 – Pedido de materiais

3.2. Registo n.º 2516/2024 – Pedido de materiais

3.3. Registo n.º 2543/2024 – Pedido de materiais

3.4. Registo n.º 2548/2024 – Pedido de materiais

3.5. Registo n.º 2553/2024 – Pedido de materiais

3.6. Registo n.º 2561/2024 – Pedido de materiais

3.7. Registo n.º 2580/2024 – Pedido de materiais

3.8. Registo n.º 2581/2024 – Pedido de materiais

3.9. Registo n.º 2583/2024 – Pedido de materiais



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 3.10. Registo n.º 3955/2024 – Pedido de materiais
- 3.11. Registo n.º 9456/2024 – Pedido de materiais
- 3.12. Registo n.º 9457/2024 – Pedido de materiais
- 3.13. Registo n.º 10.527/2024 – Pedido de materiais
- 3.14. Registo n.º 14.991/2024 – Pedido de materiais
- 3.15. Registo n.º 15.583/2024 – Pedido de materiais
- 3.16. Registo n.º 15.688/2024 – Pedido de materiais
- 3.17. Registo n.º 15.763/2024 – Pedido de materiais
- 3.18. Registo n.º 23.817/2024 – Pedido de materiais

## **4. DIVISÃO DE URBANISMO E TERRITÓRIO**

- 4.0.1. Registo n.º 79.689/2024 – Pedido de destaque
- 4.0.2. Registo n.º 13.807/2014 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.3. Registo n.º 30.639/2015 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.4. Registo n.º 30.017/2020 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.5. Registo n.º 31.085/2025 – Licenciamento de operação urbanística
- 4.0.6. Registo n.º 27.855/2025 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de prorrogação de prazo
- 4.0.7. Registo n.º 34.581/2025 – Licenciamento de operação urbanística – Pedido de pagamento em prestações
- 4.0.8. Registo n.º 30.582/2025 – Lar dos Pastorinhos – Pedido de isenção de taxas
- 4.0.9. Registo n.º 15.871/2025 – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1997 – Beco do Horizonte – Freguesia de Caxarias – Ourém

### **4.1. SERVIÇO DE APOIO URBANÍSTICO**

- 4.1.1. Registo n.º 76.056/2024 – Pedido de parecer sobre medidas de autoproteção
- 4.1.2. Registo n.º 417/2025 – Pedido de parecer sobre medidas de autoproteção



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

4.1.3. Registo n.º 6311/2024 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

4.1.4. Registo n.º 12.622/2025 – Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas

## **5. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

5.1. Registo n.º 38.292/2025 – Pedido de autorização de utilização do Parque Natureza do Agroal

## **6. DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO**

6.1. Registo n.º 39.810/2025 – Balanço final da campanha “No Natal compre no comércio local e ganhe prémios”

## **7. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

7.1. Registo n.º 3539/2025 – Tarifários sociais para não domésticos – 2025

7.2. Registo n.º 21.056/2025 – Procedimento para exploração de desportos náuticos não motorizados – Agroal – Prorrogação do prazo para entrega de propostas

7.3. Registo n.º 34.586/2025 – Proposta de Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos – Consulta pública

## **8. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL**

8.1. Registo n.º 34.417/2025 – Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Ourém – Manutenção de Equipas de Intervenção Permanente – Renovação de protocolos

## **9. SERVIÇO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS**

9.1. Registo n.º 30.533/2025 – Feirourém 2025 – Normas de participação

## **10. SERVIÇO DE ASSOCIATIVISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**

10.1. Registo n.º 6599/2025 – Regime livre de acesso a instalações municipais no âmbito de atividades organizadas e promovidas pelo Município de Ourém



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **11. SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

- 11.1. Registo n.º 18.581/2025 – Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. – Proposta de protocolo
- 11.2. Registo n.º 37.588/2025 – Apoio à natalidade e à infância
- 11.3. Registo n.º 36.285/2025 – Atribuição de apoio financeiro
- 11.4. Registo n.º 37.386/2025 – Atribuição de apoio financeiro
- 11.5. Registo n.º 38.479/2025 – Atribuição de apoio financeiro
- 11.6. Registo n.º 40.890/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico
- 11.7. Registo n.º 39.616/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.8. Registo n.º 40.517/2025 – Atribuição de tarifa social para doméstico – Reavaliação
- 11.9. Registo n.º 39.624/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 11.10. Registo n.º 39.635/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 11.11. Registo n.º 40.852/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 11.12. Registo n.º 40.879/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação
- 11.13. Registo n.º 40.900/2025 – Atribuição de tarifa para família numerosa – Reavaliação

## **12. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**

### **12.1. SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**

- 12.1.1. Registo n.º 23.978/2025 – Remoção de outdoor digital – Rotunda do Ribeirinho – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém
- 12.1.2. Registo n.º 29.107/2025 – Remoção de suporte publicitário – Rotunda de Pinhel – Freguesia de Atouguia – Ourém
- 12.1.3. Registo n.º 34.433/2025 – Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima – Pedido de isenção de taxas



Fl.64  
05/05/2025  
Anexo I

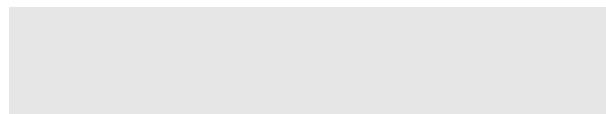
**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**13. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE HABITAÇÃO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, TRANSPORTES E TRÂNSITO**

13.1. Registo n.º 40.849/2025 – Proposta de interdição de trânsito em Aljustrel – Freguesia de Fátima – Ourém

**Câmara Municipal de Ourém, 30 de abril de 2025**

**O Presidente da Câmara**



**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**